



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220809001744
REQUERENTE	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500110387
ESTABELECIMENTO	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL (
CÓDIGO APA	APA03099223
LOCALIZAÇÃO	Av. das Seleções
CAE	93191 - Organismos reguladores das atividades desportivas 72190 - Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais 85591 - Formação profissional 41100 - Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios)

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220628005696	Artigo 77º, DL nº102-D/2020, Descontaminação de solos-	09-08-2022	09-08-2022	07-08-2029	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.4 - Área poligonal

Vertice	.
Meridiana	.
Perpendicular à meridiana	.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Cidade do Futebol
Sul	terrenos desocupados
Este	parque do Jamor (Estádio Nacional)
Oeste	Estabelecimento Prisional de Caxias



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000007	Até à apresentação e avaliação da condição T000008, abaixo indicada não está autorizado o início das operações de descontaminação		
T000008	O Plano de Remediação do Solo deve ser atualizado e enviado para análise, no prazo de 30 dias após a emissão do presente TUA, considerando o seguinte: - Deve ser atualizada a estimativa da área contaminada (representada à superfície do terreno), e das quantidades, em volume e massa, de solos não contaminados e contaminados considerando que as amostras que apresentaram excedências aos valores de referência selecionados para o bário, crómio e vanádio são consideradas contaminadas; - A AQR deverá ser atualizada integrando todos os elementos que apresentam excedências aos valores de referência, designadamente o crómio e o vanádio, nas concentrações mais elevadas detetadas. Deve ainda ser demonstrado que a implementação de medidas de gestão de risco, nomeadamente a impermeabilização de toda a área de intervenção (corte da via de exposição), como previsto no projeto urbanístico, são suficientes para garantir um risco aceitável, face às concentrações dos contaminantes presentes, para os futuros utilizadores; - Deve ser igualmente atualizado o Plano de Monitorização para avaliação da eficácia da operação de remediação de solos de modo a garantir a recolha de amostras de solos nas paredes e na base da escavação (0,2 m abaixo da cota de base da escavação) em todas as zonas que evidenciaram excedências aos valores de referência. Deverão ser recolhidas amostras simples e analisados os parâmetros avançados pelo proponente: metais, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos e hidrocarbonetos totais de petróleo	Previamente ao início das obras	Atualização do Plano de Remediação do Solo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000030	Deve ser garantido o encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos e na zona de lavagem de rodados No caso de prever-se a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Oeiras para o uso do coletor pluvial; Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Oeiras, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Os solos relativos às áreas de influência das amostras que apresentam concentrações superiores aos valores de referência constantes na Tabela E do Guia suprarreferido, para um uso comercial/industrial do solo, sem utilização de água subterrânea e para um solo de textura grosseira, devem ser considerados contaminados. Assim, estes solos, não poderão ser encaminhados para aterro de resíduos inertes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto e, concomitantemente, para pedreira		
T000010	Os solos a escavar a mais de 4 m de profundidade nas zonas cuja avaliação da contaminação foi realizada somente até 4 m (nomeadamente as áreas de influência das sondagens ASG06, ASG07, ASG19, ASG20 e ASG14) devem ser classificados, e encaminhados, de acordo com o resultado da avaliação realizada para o último nível amostrado		
T000011	Os solos contaminados, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, conforme indicado pelo proponente		
T000012	Os solos não contaminados, poderão ser, conforme indicado pelo proponente, ser reutilizados na própria obra ou encaminhados para: i) valorização em cimenteira; ii) deposição em aterro de resíduos inertes ou em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto		
T000013	Caso ocorra armazenamento temporário de solos contaminados, este deve ocorrer apenas em área devidamente impermeabilizada, devendo o proponente proceder à cobertura dos solos, de modo a evitar a sua lixiviação e minimizar a produção de águas pluviais contaminadas;		
T000014	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público		
T000015	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		
T000016	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo		
T000017	Garantir que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências		
T000018	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto		
T000019	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro		
T000020	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA		
T000021	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio		
T000022	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto		
T000023	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei		
T000025	Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável)		
T000026	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados		

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000038	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	2 900,00	Operação no local da obra R12/D13 / Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1); Valorização em cimenteira (R5)	toneladas

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000039	Os solos contaminados escavados devem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000040	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes, nos termos do nº 1 do artigo 14º do DL 102-D/2020, e conforme assumido pelo operador		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000041		Escavadora giratória						
T000042		Camiões banheira						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis		
T000044	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000045	Marco Rocha	11480952	Engenheiro Geólogo

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído		
T000028	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível		
T000029	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção		



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	<p>Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde se mantêm solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solo contaminado removido e a área de solo contaminado, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados com risco aceitável mantidos no local; v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável);</p>		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000032	Previamente ao início das ações de escavação e após 30 dias da emissão do presente TUA apresentar a atualização do Plano de Remediação de Solos nos termos do indicado na medida T000008 constante da fase "prévias à construção"	Relatório		30 dias após a emissão do presente TUA	CCDRLVT
T000033	Informar a data de início da obra/escavação aquando da conclusão da análise à atualização do Plano de Remediação de Solos acima referido	e-mail		Com o início da obra	CCDRLVT
T000034	Informar a data do término das ações de escavação	e.mail		término das ações	CCDRLVT
T000035	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento"	Relatório		30 dias após o término das operações	CCDRLVT
T000036	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final CCDR-LVT	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220809005557
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a62a-661c-accb-c336

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000046	Anexo - Descrição da atividade e coordenadas geográficas.pdf	Anexo - Descrição da atividade e coordenadas geográficas